



RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE*

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias N.º 353-S, de 28 de setembro de 2023, N.º 218-S, de 11 de junho de 2021, N.º 210-S, de 07 de julho de 2020, N.º 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, N.º 165-S, de 27 de março de 2019, N.º 560-S, de 21 de novembro de 2019 e Portaria N.º 190-S, de 26 de maio de 2022 que tratam sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais. A Lei Complementar Estadual N.º 993, de 27 de dezembro de 2021 que dispõe sobre parcerias do Estado com Organização Social, por meio de contrato de gestão, o Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022 que altera estrutura organizacional básica da SESA e Instrução Normativa 042, de 15 de agosto de 2017.

PERÍODO: 01/02/2024 a 30/04/2024

PROCESSO: 87858630

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2021

TERMOS ADITIVOS VIGENTES AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2021:

27ºTA - Tem por objetos: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 25º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 25º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 25º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

29ºTA - Tem por objetos: a) Acrescer RECURSO DE CUSTEIO no valor de R\$ 831.018,72 (oitocentos e trinta e um mil, dezoito reais e setenta e dois centavos), b) Acrescer metas ambulatoriais ao Contrato de Gestão nº 001/2021. 1.1- O custeio de que trata esse Termo Aditivo é para a contratação de Serviços de Oftalmopediatria com inclusão de metas ambulatoriais.



31ºTA - Tem por objeto: a) Acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previsto na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024, ao Contrato de Gestão nº 001/2021. (parcela março)

34ºTA -Tem por objeto: Acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2012 (parcela fevereiro)

35ºTA - Tem por objeto: Acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.416, de 25 de março de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2021. (parcela março)

37ºTA tem por objeto: Acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.622, de 25 de abril de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2021(parcela de abril)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL tem como objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HIMABA em relação ao cumprimento das metas de Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde à 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMASS Assistencial ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento e no Anexo Técnico III.

Para elaboração deste documento foram utilizados dados das prestações de contas do Instituto ACQUA referentes aos meses em análise. Utilizados ainda, os relatórios assistenciais mensais correspondentes emitidos pela CMASS após a análise e avaliação de



metas pactuadas entre a SESA e o Instituto ACQUA no período, conforme a metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores da Parte Variável – Descrição e Metodologia de Cálculo” – ano 2021.

2. DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor referente às metas qualitativas do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre: R\$ 4.305.927,28 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e possui peso contratual, por indicador, sobre o valor do custeio correspondente à parte variável.

Abaixo, apresentamos as Tabelas 1 e 2 referentes ao peso percentual da parte fixa e variável do Contrato, os valores discriminados conforme os TAs, e na tabela 3 os pesos percentuais dos indicadores de qualidade.

Tabela 1. Valor da Parte Fixa e Parte Variável do Contrato de Gestão 001/2021

Valor da Parte Fixa e Parte Variável do Contrato de Gestão 001/2021				
Mês/2024	Valor mensal CUSTEIO	Valor mensal OFTALMOPEDIATRIA	Valor PISO SALARIAL	Total mensal
FEVEREIRO	R\$ 13.246.324,22	R\$ 277.006,24	R\$ 543.363,85	R\$ 14.066.694,31
MARÇO	R\$ 13.246.324,22	R\$ 277.006,24	R\$ 550.882,17	R\$ 14.074.212,63
ABRIL	R\$ 13.246.324,22	R\$ 277.006,24	R\$ 558.035,40	R\$ 14.081.365,86
TOTAL	R\$ 39.738.972,66	R\$ 831.018,72	R\$ 1.652.281,42	R\$ 42.222.272,80

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021 e 27º,29º, 31º,34º, 35º e 37º TA's.



Tabela 2. Valores discriminados

Valores discriminados			
Mês/ 2024	Valor mensal Total CUSTEIO	Parte Fixa (90%)	Parte Variável (10%)
FEVEREIRO	R\$ 14.066.694,31	R\$ 12.660.024,88	R\$ 1.406.669,43
MARÇO	R\$ 14.074.212,63	R\$ 12.666.791,37	R\$ 1.407.421,26
ABRIL	R\$ 14.081.365,86	R\$ 12.673.229,27	R\$ 1.408.136,59
TOTAL	R\$ 42.222.272,80	R\$ 38.000.045,52	R\$ 4.222.227,28

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021 e 27º, 29º, 31º, 34º, 35º e 37º TA's.

Tabela 3. Pesos Percentuais e Valores Correspondentes dos Indicadores de Qualidade

INDICADORES QUALITATIVOS	PESOS PERCENTUAIS	PARCELA VARIÁVEL 10%	SITUAÇÃO
Satisfação do Usuário	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU
Resolução de Reclamações	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU
Tempo Resposta a Regulação de leitos	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU
Hora Homem/Treinamento	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU
Farmacovigilância	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU
TOTAL	100%	R\$ 4.222.227,28	

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021 e 27º Termo Aditivo, 27º, 29º, 31º, 34º, 35º e 37º TA's.

3. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO

A seguir, apresentamos o desempenho dos Indicadores de Qualidade do Trimestre Assistencial compreendendo ao período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2024.

3.1 SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Tabela 4. – Atenção ao Usuário



INDICADOR	META	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MÉDIA	RESULTADO
Satisfação do Usuário	≥ 90%	97,78%	96,80%	97,90%	97,49%	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/02/2043 a 31/04/2024.

3.2 RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

Tabela 5. Resolução de Reclamações

INDICADOR	META	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MÉDIA	RESULTADO
Resolução de Reclamações	≥ 90%	100%	100%	100%	100%	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/02/2043 a 31/04/2024.

3.3 HORA HOMEM/TREINAMENTO

Tabela 6. Hora/Homem Treinamento

INDICADOR	META	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MÉDIA	RESULTADO
Hora Homem Treinamento	≥ 2 H/h	2:56:00	2:56:00	3:05:00	03:12:00	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/02/2043 a 31/04/2024.e planilha de análise da CMASS assistencial.

3.4 TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS

Tabela7. Tempo resposta à regulação de leitos

INDICADOR	META	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MÉDIA	RESULTADO
Tempo Resposta a Regulação Leitos	≥70% respostas em até 2h	99,09%	96,67%	96,91%	97,55%	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA. Relatório da CACMAR/NERI - Comissão para Alinhamento, Capacitação, Monitoramento e Avaliação do Processo Regulatório- período de 01/02/2043 a 31/04/2024.



3.5 FARMACOVIGILÂNCIA

Tabela 8. Farmacovigilância

INDICADOR	META	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MÉDIA	RESULTADO
Farmacovigilância	≥90%	100%	100%	N. A	100%	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/02/2024 a 31/04/2024

4. RESULTADOS ALCANÇADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Abaixo informamos a tabela consolidada com os resultados alcançados no Trimestre Assistencial correspondente ao período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2024.

Tabela 9. Desempenho da OSS – 01/02/2024 a 30/04/2024

INDICADORES QUALITATIVOS	PESOS PERCENTUAIS	PARCELA VARIÁVEL 10%	SITUAÇÃO	AJUSTE A MENOR
Satisfação do Usuário	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU	-
Resolução de Reclamações	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU	-
Tempo Resposta a Regulação de leitos	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU	-
Hora Homem/Treinamento	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU	-
Farmacovigilância	20%	R\$ 844.445,46	CUMPRIU	-
TOTAL	100%	R\$ 4.222.227,30	CUMPRIU	-

5. CONCLUSÃO

Este relatório demonstrou a execução do Trimestre atual do Contrato de Gestão 001/2021 sob gestão do Instituto ACQUA, entre o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2024.

Informamos que a Organização Social **CUMPRIU** todas as metas dos indicadores de qualidade “Satisfação do Usuário”, “Hora Homem/Treinamento”, “Tempo Resposta a



Regulação de Leitos”, “Resolução de Reclamações” e do indicador “Farmacovigilância” conforme apresentado na Tabela 9.

Apontamos o cumprimento de toda as metas trimestrais pactuadas através do Contrato de Gestão 001/2021 e Termos Aditivos **NÃO cabendo ajuste a menor.**

Para ciência e tramitação do gestor.

Vitória, 19 de junho de 2024.

LETÍCIA JORGE DE FREITAS

Farmacêutica

CMASS/NECAM/GECORP/Assistencial/HIMABA

KATTY MARIBELL GONZALES FLORES

Enfermeira

CMASS/NECAM/GECORP/Assistencial/HIMABA

SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON

Enfermeira

CMASS/NECAM/GECORP/Assistencial/HIMABA

HELIDA BODART DE OLIVEIRA

Assistente Social

CMASS/NECAM/GECORP/Assistencial/HIMABA

SUZANE FARDIM MAGALHÃES ZAMPROGNO

Médica

CMASS/NECAM/GECORP/Assistencial/HIMABA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO

MEDICO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 19/06/2024 15:38:27 -03:00

SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON

ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 21/06/2024 09:33:40 -03:00

HELIDA BODART DE OLIVEIRA

ASSISTENTE SOCIAL - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 19/06/2024 15:50:51 -03:00

KATTY MARIBELL GONZALES FLORES

ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 19/06/2024 15:40:10 -03:00

LETÍCIA JORGE DE FREITAS

FARMACEUTICO - QSS
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 19/06/2024 16:27:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2024 09:33:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO (MEDICO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T9KVR2>